



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano VI | Edição nº 527-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano VI | Edição nº 527-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 088, de 13 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a denúncia de fatos onde podem configurar atos de indisciplina ou insubordinação de servidor;

CONSIDERANDO o parecer jurídico indicando a necessidade de instauração de processo de sindicância;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos.

O Prefeito Municipal de Adolfo, IZABEL ANTONIO FERNANDES, no uso das atribuições previstas no artigo 98, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Adolfo, e tendo em vista a falta de legislação específica, considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo de Sindicância em desfavor do Servidor LUCIANO ZAPAROLLI ALBERTI, portador da CTPS nº 0066607, Série 171, e da cédula de identidade RG nº 22.585.026-6 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 251.001.768-30, brasileiro(a), funcionário(a) público(a) Municipal, do quadro de pessoal efetivo do Município, exercendo sua última função como motorista, com grau de instrução/escolaridade o ensino médio completo, nascido(a) aos 28/03/1975, natural de José Bonifácio, filho(a) de José Jacyntho Alberti e de Maria Zaparolli Alberti, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 739, nesse Município de Adolfo, para apuração completa dos possíveis atos de indisciplina ou de insubordinação, em síntese, ocorridos em 10/04/2020, por meio de informação trazida pelo Encarregado de Departamento de Serviços Municipais.

Art. 2º. Designar ODILA FÁTIMA BONFANTI, portadora da cédula de identidade nº 11.363.106-6, portador do CPF sob nº 035.694.228-79, residente na Rua Santos Dumont, 633, do quadro de pessoal do Município de Adolfo, RODRIGO MARTINEZ, brasileiro, solteiro, no cargo de Auxiliar Assistente Técnico, portador da cédula de identidade nº 30.628.151-X, portador do CPF sob nº 282.435.848-38, residente na Av. Marino Seloto, nº 128, no Município de Adolfo, do quadro de pessoal do Município de Adolfo e ANTÔNIO CARLOS AGUIAR, brasileiro, casado, no cargo de Chefe Seção Almojarifado, portador da cédula de identidade nº 21.859.359-4, portador do CPF sob nº 106.969.278-61, residente na Rua Miguel Valverde Viegas, nº 567, no Município de Adolfo, do quadro de pessoal do Município de Adolfo, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 01/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. No caso de necessidade de realização de atos que contrariam o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Adolfo, poderá ser realizada a suspensão do presente processo, sem prejuízo dos atos até já praticados, podendo inclusive ser realizada a prorrogação do prazo inserto no caput desse artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

PUBLICADO NA SECRETARIA E NO SETOR PESSOAL DO MUNICÍPIO EM 13/04/2020.

WALTER ZANETTI

Secretário